



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
GABINETE DO PREFEITO

Baixo Guandu-ES, 02 de agosto de 2024.

OFÍCIO Nº 255/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa Municipal de Baixo Guandu/ES.

Leandro Gomes Da Cruz e,
Demais Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos encaminho a essa Egrégia Câmara Legislativa Municipal o Projeto de Lei em anexo, a fim de que seja devidamente analisado, discutido, votado e aprovado, nos termos da legislação vigente.

Esperando contar com o apoio costumeiro de Vossa Excelência quanto ao exposto, renovo meus protestos de estima e consideração.

Cordiais saudações.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:5794
3680715

Assinado de forma digital
por LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2024.08.02 15:57:25
-03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 37/2024

Encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa com vistas a promover a alteração da área destinada ao parcelamento do solo para fins de chacreamento neste Município e Comarca, ampliando-a de 250.000m² (duzentos e cinquenta mil metros quadrados) para 300.000m² (trezentos mil metros quadrados).

A referida alteração se dará no bojo da Lei Municipal nº 3.150, de 23 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de chacreamento no Município de Baixo Guandu e dá outras providências”, tendo como finalidade a garantia da eficiência, sustentabilidade e viabilidade econômica dos projetos a serem implementados na região.

Consigna-se que a conclusão pela necessidade de expansão da área mínima para chacreamento, deu-se após análises da Secretaria de Obras deste Município, que identificou características topográficas complexas, com diversas curvas de nível e inclinações acentuadas nos terrenos situados na área de expansão, as quais resultam em perda de áreas úteis durante a criação de vias de acesso e outras infraestruturas essenciais.

Além do mais, tal discussão se deu no Conselho Municipal da cidade de Baixo Guandu (COMCIDADE/BG), o qual deliberou sobre o tema.

De mais a mais, imprescindível salientar que o aumento da área mínima para parcelamento certamente ocasionará maior preservação ambiental, adequado cumprimento das exigências legais, manutenção da biodiversidade, proteção de recursos hídricos e criação de espaços verdes.

Assim, na certeza de, mais uma vez poder contar com o valioso apoio dos legítimos representantes do povo guanduense, agradeço antecipadamente, renovando protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:579436807
15

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2024.08.02 15:57:42 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

**“ALTERA O ART. 19 DA LEI Nº3.150, DE
23 DE DEZEMBRO DE 2022.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1. Fica alterado o Art. 19 da Lei nº3.150, de 23 de dezembro de 2022, que “Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins de chaceamento no Município de Baixo Guandu e dá outras providências”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19. Os condomínios fechados não poderão ter mais de 300.000m² (trezentos mil metros quadrados) de área total.

Parágrafo Único. Condomínios fechados e contíguos, cujo somatório das áreas totais dos empreendimentos for maior que 300.000m² (trezentos mil metros quadrados), deverão ser separados por um logradouro público.”

Art. 2. Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº3.150, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

LASTENIO LUIZ
CARDOSO:579436807
15

Assinado de forma digital por
LASTENIO LUIZ
CARDOSO:57943680715
Dados: 2024.08.02 15:57:55 -03'00'

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal